



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2016.**  
**PROCESSO N. 2086/2016.**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - Pelo presente processo, o Município de São José do Rio Pardo torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, pela Lei Municipal nº. 2670/03, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.596/06, pela Lei Complementar nº. 123/06, e pelas demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

1.2 – Integram este edital os seguintes anexos:

I – Termo de referência;

II – Modelo de proposta;

III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

IV – modelo de declaração para os fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República de 1988;

V – modelo de declaração de não impedimento por parte do licitante, de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública;

VI – modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;

VII – modelo de declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117.

VIII – minuta do contrato.

IX – Decreto Municipal nº 3.950, de 21 de março de 2011.

X – Termo de Ciência e Notificação

**2. DO OBJETO**

2.1 – A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de mobiliário em geral, Equipamentos para áudio, vídeo e foto, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Aparelhos e Utensílios Domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação – Creche Escola Profª Maria Helena Dessimone e Creche Escola Profª Vera Helena Machietto Simões, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência).

**3. DA ENTREGA DE ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

3.1 - Os envelopes contendo as propostas e os documentos para habilitação deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 01, CENTRO – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO / SP.

06 de abril de 2016 às 09:00 horas.

**4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

467.020501.44905200.44905242001.022000009.1172

468.020501.44905200.44905242001.022000011.1172



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderá participar do certame a pessoa jurídica que atenda às exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

5.2 - Não será permitida a participação de empresas:

5.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### 6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) nº 2 (Habilitação).

**6.4 - Os documentos para credenciamento NÃO deverão ser entregues dentro dos envelopes.**

**7 - DOS ENVELOPES**

7.1 - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 envelopes, fechados, contendo em suas partes externas o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**PREGÃO Nº.: 0021 / 2016**

**LICITANTE: (razão social da empresa)**

**PROPOSTA**

**ENVELOPE Nº 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**PREGÃO Nº.: 0021/ 2016**

**LICITANTE: (razão social da empresa)**

**HABILITAÇÃO**

7.2 - O envelope nº 01 (ENVELOPE-PROPOSTA) deverá conter em seu interior, **a proposta de preços**, preferencialmente, redigida com base no modelo de proposta, ANEXO II deste edital, devendo **obrigatoriamente**, constar:

- a) nome, endereço e CNPJ do proponente;
- b) número do processo e do pregão;
- c) valores conforme especificado abaixo, no subitem 7.2.1;
- d) indicação de marca, modelo, procedência e outros fatores que identifiquem os produtos cotados, conforme as especificações do Termo de Referência (Anexo I);
- e) informação de que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- f) informação de que o prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g) assinatura do representante legal do proponente.

**7.2.1 - A proposta deverá ser datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, redigida em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo uma única proposta com preço unitário e total por item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, conforme o anexo II deste edital, desde que não apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, em envelope fechado, com assinatura do responsável legal da proponente. Em caso de divergência entre o valor unitário e os totais, será considerado o primeiro.**

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

7.4 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem ônus adicionais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

7.5 - Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para praticar atos durante a sessão. O portador da proposta não poderá ofertar lances ou praticar qualquer ato referente ao certame em favor da proponente durante a sessão.

**7.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

7.7 – Não serão aceitos preços cujos valores unitários seja, iguais a 0 (zero) inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado;

### **8 – DA HABILITAÇÃO**

8.1 – No envelope nº 02 (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO), o licitante deverá apresentar para fins de habilitação no presente pregão, os seguintes documentos:

8.2 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão emitida com base no art. 642 A, da Consolidação das Leis do trabalho, acrescentando pela Lei 12.440 de 07/07/2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### Estado de São Paulo

do Trabalho de 24 de agosto de 2011 -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

#### 8.4 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 8.5 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos objeto da presente licitação;

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante e indicar quantidades que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado, relativos somente aos itens ofertados;

#### 8.6 - **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo IV deste Edital).

b) declaração assegurando a inexistência de impedimento legal por parte da proponente para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V deste Edital);

c) declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117 (Anexo VII deste Edital);

#### 8.7- **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

8.7.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.7.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.2 a 8.6;

8.7.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### Estado de São Paulo

licitante;

8.7.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.7.7 - Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

8.7.8 - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos licitantes desclassificados.

### **9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

9.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3- O julgamento da licitação será pelo **menor preço por item**, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências do edital e ofertar o menor preço;

9.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. **Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os inferiores ao equivalente a 1,00% (hum por cento) do menor preço estimado obtido para o item, arredondado;**

9.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

### **Estado de São Paulo**

9.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.4- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.10- Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

9.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

9.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada à apresentação de documentos novos.

9.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### Estado de São Paulo

9.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

9.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **10- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2- Eventuais solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro, subscritor deste Edital, protocoladas na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça dos Três Poderes, 01 – Centro.

10.2.1- Admitem-se solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações por intermédio do e-mail [licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;

10.2.2- Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

10.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5- Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Setor de Licitações e Contratos, no endereço descrito no item 10.2.

### **11. DO CONTRATO, DO INICIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, adjudica o objeto e homologado o processo; o licitante vencedor será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### Estado de São Paulo

minuta constante do Anexo VIII e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da respectiva comunicação, através de fac-símile ou correio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo estabelecido neste edital e deverá ser devidamente fundamentada.

11.2 - A execução dos fornecimentos deverão ser iniciados a partir da data de assinatura do Termo Contratual e sua vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado o prazo, conforme determina o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3 – **O contrato será executado conforme as especificações constantes no ANEXO I (Termo de referência).**

#### **11.4. DA CONVOCAÇÃO PARA OS FORNECIMENTOS**

11.4.1. A convocação para os fornecimentos será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à empresa contratada;

11.4.2. Se a empresa contratada recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas neste Edital e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos.

11.4.3. Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Ordem de Fornecimento;

#### **12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência do contrato, conforme as condições estabelecidas no Anexo I (Termo de referência) deste certame;

12.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.3 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93).

12.4 – Os fornecimentos serão objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 – Os fornecimentos serão objeto de recebimento definitivo, nos termos do art. 73, I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.6 – O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) fornecimento(s) que vier(em) a ser recusado(s), observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.

12.7 – O prazo para o fornecimento será de 05 (cinco) dias uteis, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

12.8. O não atendimento do prazo fixado do item 12.1.4 implicará em pena de rescisão do termo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### Estado de São Paulo

que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do contratado, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

#### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

- a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.
- b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

#### **14. DAS SANÇÕES**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais e no Decreto Municipal nº. 3.950, de 21 de março de 2011 – Anexo IX, que a detentora do contrato declara conhecer integralmente.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-la por ilegalidade, — de ofício ou por provocação de terceiros — mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurados sempre o contraditório e a ampla defesa.

15.2 - Os termos, cláusulas e condições de quaisquer anexos deste edital ficam dele fazendo parte integrante, sem necessidade de transcrição.

15.3 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelos Pregoeiros.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Este edital acha-se disponível na página da internet: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br), podendo também ser retirado diretamente na Secretaria Municipal de Gestão Pública de São José do Rio Pardo - SP, situada à Praça dos Três Poderes, 01 – Centro, no horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas, ou pelo email [licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

16.3 - Os casos omissos e as dúvidas relacionadas a este edital — expostos por escrito — serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, no horário entre 09:00 e 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, até 02 (dois) dias antes do pregão.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2016.

**João Batista Santurbano**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 21/2016  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista o termino da construção da Creche Escola Profª Maria Helena Dessimoni, localizada no Bairro Maria Boaro, e Creche Escola Profª Vera Helena Maschietto Simões, localizada no Bairro Dionísio Guedes Barreto, em convênio com o FDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação) da Secretaria de Estado da Educação sob o código nº 1202145, faz-se necessário adquirir mobiliário para a mesma.

Uma vez que tal obra faz parte de convênio entre o Estado e Município para ampliação do atendimento a crianças na Educação Infantil, optou-se em adquirir o mobiliário para a mesma em conformidade com o padrão CR1B descrito no referido convênio, que atenderá o que foi projetado para o atendimento a crianças na faixa etária a serem atendidas neste programa.

**2 – OBJETO:**

A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de mobiliário em geral, Equipamentos para áudio, vídeo e foto, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Aparelhos e Utensílios Domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação – Creche Escola Profª Maria Helena Dessimone e Creche Escola Profª Vera Helena Machietto Simões, conforme especificações técnicas, conforme especificações técnicas constantes neste anexo.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

3.1. A empresa detentora do contrato receberá a Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho e deverá entregar os objetos na Creche Escola Profª Maria Helena Dessimoni, localizada na Rua Justa Tonhoni De Martini, s/nº, Maria Boaro e Creche Escola Profª Vera Helena Maschietto Simões, localizado na Rua dos Riopardenses, s/nº, Dionísio Guedes Barreto.

3.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho, a Empresa detentora do contrato deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias uteis, no local e horários indicados no subitem acima.

**3.3 A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com o critério da FDE - Fundo de Desenvolvimento da Educação, padrão CR1B.**

3.4 As empresas deverão apresentar junto com o envelope proposta catálogos técnicos e/ou prospectos ilustrativos, se disponíveis ou necessários para melhor identificar os produtos.

**4 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO:**

Item	Quant.	Descrição do produto/Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	6	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, DE 1335MM DE ALTURA, COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM	633,63	3.801,78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		ABERTURA TOTAL. O MÓVEL DEVE SER DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS NA BASE. CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CORPO E ESTRUTURA INTERNA CHAPA 22 E GAVETAS CHAPA 24, COR CINZA , DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR E ISO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE		
02	26	ARMÁRIO DE AÇO, COM 1600MM DE ATURA, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 2 COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO.CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, EM CAHAPA 22, COR CINZA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS,SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR E ISO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>756,75</b>	<b>19.675,50</b>
03	10	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 1970MM DE ALTURA, 6 COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS EM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 2 FILEIRAS VERTICAIS DOTADOS DE PORTAS E FECHADURAS INDEPENDENTES.CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22,COR CINZA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS,SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR E ISO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE	<b>800,77</b>	<b>8.007,70</b>
04	10	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA. PEÇAS LATERAIS, INFERIOR E	<b>365,44</b>	<b>3.654,40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		PRATELEIRA EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO ? BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA , DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR E ISO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE		
05	22	BERÇO COM COLCHÃO INFANTIL, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, E CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS PORTARIAS Nº 269 DE 21/06/2011 E Nº 594 DE 05/12/2013, E AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 15860-1: 2010 - - COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200MM (+/- 10MM); - LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670MM (+/- 10MM); - ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900MM (+/- 10MM), SEM CONSIDERAR O RODÍZIO; - ? ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA NBR 13579 (PARTES 1 E 2). TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR E ISO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E	<b>774,99</b>	<b>17.049,78</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		CRITÉRIO DA FDE.		
06	20	BANQUETA INDIVIDUAL, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS, COM ESPESSURA DE 25MM E DIÂMETRO DE 300MM, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR E ISO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>202,47</b>	<b>4.049,40</b>
07	2	CARRO AUXILIAR PARA COZINHA, COM 2 PLANOS DE APOIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DOTADO DE RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE, CHAPA 18 , DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>1.820,63</b>	<b>3.641,26</b>
08	32	CADEIRA FIXA ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO, TUBO DE AÇO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE 22,3MM (7/8?), CHAPA 16 (1,5MM). - PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, COR VERDE MESCLADO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>143,18</b>	<b>4.581,76</b>
09	8	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO E ENCOSTO CONFORME	<b>210,72</b>	<b>1.685,76</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		DISCRIMINAÇÕES ABAIXO. DE MAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA, USABILIDADE, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NBR 13962:2006 , PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE,COR VERDE MESCLADO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS,SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
10	2	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, COM APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO E ENCOSTO CONFORME DISCRIMINAÇÕES ABAIXO. DE MAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, REQUISITOS DE SEGURANÇA, USABILIDADE, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NBR 13962:2006, COR PRETA, , DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>318,47</b>	<b>636,94</b>
11	24	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, DOBRÁVEL, CERTIFICADA PELO INMETRO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS PORTARIAS Nº 683 DE 21/12/2012, Nº 51 DE 01/02/2013, E Nº 359 DE 01/08/2014, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15991-1, CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO	<b>214,33</b>	<b>5.143,92</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		CARBONO. ? ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NYLON OU LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO, NA COR LARANJA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
12	64	CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. ? MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ? CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR BRANCA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>583,47</b>	<b>37.342,08</b>
13	8	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. ? MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE	<b>376,24</b>	<b>3.009,92</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ? CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDOS E TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE		
14	2	CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. ? MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. ? CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA . PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA,	<b>627,22</b>	<b>1.254,44</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		BRILHANTE, NA COR CINZA. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA , DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS,SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
15	24	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13579- 1: 2011 - COLCHÃO E COLCHONETE DE ESPUMA FL EXÍVEL DE POLIURETANO E BASES - ESPUMA DE POLIURETANO FL EXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFI CADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. ? DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 100CM; - LARGURA: 60CM; - ALTURA: 5CM. - TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +/- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA. , DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>53,72</b>	<b>1.289,28</b>
16	310	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13579- 1: 2011 -? ESPUMA DE POLIURETANO FL	<b>93,33</b>	<b>28.932,30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		EXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. ? DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 185CM; - LARGURA: 65CM; - ALTURA: 5CM. - TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +/- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E - 0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
17	18	ESTANTE BAIXA COM 1 PRATELEIRA. CORPO COMPOSTO POR: - PEÇAS LATERAIS, INFERIOR E PRATELEIRA EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO ? BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS CONFORME PROJETO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE	<b>251,30</b>	<b>4.523,40</b>
18	8	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIOS. CORPO COMPOSTO POR: - PEÇAS SUPERIOR, INFERIOR E POSTERIOR EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP,	<b>299,72</b>	<b>2.397,76</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS CONFORME PROJETO; SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE GAVETAS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
19	16	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. ? MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ? CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA . CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS,SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>520,97</b>	<b>8.335,52</b>
20	4	MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA. TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM	<b>256,22</b>	<b>1.024,88</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 750MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM RODAS DUPLAS MACIAS DE POLIURETANO, Ø = 65MM, FIXAÇÃO POR MEIO DE ROSCA E CONTRA-PORCA (VER REFERÊNCIAS). DOIS GIRATÓRIOS COM FREIO (DIANTEIROS) E DOIS GIRATÓRIOS SEM FREIO (TRASEIROS), DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
21	2	MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP. TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>277,63</b>	<b>555,26</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

22	2	MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP. TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>353,74</b>	<b>707,48</b>
23	6	MESA COM TAMPO DE MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP. TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 1400MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA .SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1" (VER REFERÊNCIAS), DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA,	<b>359,99</b>	<b>2.159,94</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
24	2	MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP. TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 1600MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1" (VER REFERÊNCIAS), DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>461,14</b>	<b>922,28</b>
25	2	MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP. TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS 2000MM (LARGURA) X 1000MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE	<b>649,37</b>	<b>1.298,74</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		POLIPROPILENO INJETADO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
26	26	MURAL EM PAINEL MDF, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO. PAINEL EM MDF DE 18MM, DIMENSÕES 1200MM (ALTURA) X 1350MM (LARGURA), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO (BP), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, COR CINZA (VER REFERÊNCIAS) CONJUNTO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COMPOSTO DE 4 PARAFUSOS DE AÇO CARBONO, ZINCADOS, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4" (DIÂMETRO DE 6,3MM) X 60MM DE COMPRIMENTO, COM ARRUELAS LISAS, ZINCADAS, EM CHAPA 16 (1,5MM) E 4 BUCHAS DE NYLON TIPO S10 (VER REFERÊNCIAS). ? PINTURA DOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>281,80</b>	<b>7.326,80</b>
27	2	QUADRO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO E CALHA METÁLICA, ACOMPANHADO DE APAGADOR E CANETAS. PAINEL EM MDF DE 20MM (VER REFERÊNCIAS), DIMENSÕES 1200MM (ALTURA) X 2500MM (LARGURA), REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO ?LOUSA? QUADRICULADO, 1MM (ESPESSURA), QUADRICULADO	<b>733,30</b>	<b>1.466,60</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		DE 5 X 5CM, COR BRANCO BRILHANTE (VER REFERÊNCIAS) CONJUNTO PARA FI XAÇÃO NA PAREDE COMPOSTO DE 8 PARAFUSOS DE AÇO CARBONO, ZINCADOS, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4? (DIÂMETRO DE 6,3MM) X 60MM (COMPRIMENTO), COM ARRUELAS LISAS, ZINCADAS, EM CHAPA 16 (1,5MM) E 8 BUCHAS DE NYLON TIPO S10, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
28	2	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV LED, DOTADO DE FURAÇÃO PADRÃO VESA DE (200 X 200) MM A (400X 400) MM, DE AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO DE 45 KG, SISTEMA ANTIFURTO COM CADEADO E CONJUNTO PARA FI XAÇÃO. BASE EM CHAPA 14 (1,9MM) DE AÇO CARBONO LAMINADA A FRIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR PRETA. DEVE CONTER 6 FUROS PARA FI XAÇÃO NA PAREDE E FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRAVA AINTIFURTO.CONJUNTO PARA FI XAÇÃO DAS TRAVESSAS NO TELEVISOR.CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DA BASE NA PAREDE , DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE	<b>211,24</b>	<b>422,48</b>
29	10	RELÓGIO DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A ?QUARTZ? ALIMENTADO POR PILHA ALCALINA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 35CM. MOSTRADOR COM	<b>76,76</b>	<b>767,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM, BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS NA COR PRETA. 1 JOGO DE PILHAS ALCALINAS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE		
30	54	ESTANTE / ESCANINHO BAIXO COM 6 NICHOS. CORPO COMPOSTO POR: - PEÇAS LATERAIS, INFERIOR, PRATELEIRA E DIVISÓRIAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS CONFORME PROJETO; DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>574,84</b>	<b>31.041,36</b>
31	2	APARELHO REPRODUTOR DE DISCOS BLU RAY (BLU RAY PLAYER). RESOLUÇÃO MÍNIMA DO LEITOR: (1920X1080) PÍXELS. ? REPRODUZ: BD-ROM, DVD-VÍDEO, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD ÁUDIO, CD-R/RW, MP3, JPEG. ? CONEXÃO POR MEIO DE CONECTORES HDMI. ? CONEXÃO POR MEIO DE CONECTORES USB. ? TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/127V E 220/240V - AC 50/60HZ (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA). CONTROLE REMOTO COM 1 JOGO DE PILHAS ALCALINAS. ? CABO PARA CONEXÃO HDMI. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA,	<b>449,99</b>	<b>899,98</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
32	2	TELEVISOR EM CORES, LED DE 40", WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1920 X 1080) PÍXELS, COM COMANDOS DE SINTONIA, OPERAÇÕES FRONTAL OU LATERAL, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO COM COMANDOS BÁSICOS. MOLDURA NA COR PRETA COM LOGO FDE. ? O APARELHO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO PROGRAMA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V/127V E 220V/240V - AC 50/60HZ (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA) ACESSÓRIOS ? CONTROLE REMOTO COM 1 JOGO DE PILHAS ALCALINAS. ? CABO DE FORÇA BIVOLT. ? CABO HDMI X HDMI: COMPRIMENTO DE 3 À 5 METROS. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, ABNTE ANVISA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>1.636,00</b>	<b>3.272,00</b>
33	2	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA DA TAMPA, FABRICADO EM CONFORMIDADE À NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. ? O APARELHO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME ESTABELECIDO NAS PORTARIAS INMETRO Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E Nº 328, DE 8 DE AGOSTO DE 2011. COPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX AISI 304 . FACAS TRIPLAS, TECLA	<b>658,97</b>	<b>1.317,94</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		LIGA ? DESLIGA E TECLA PULSAR, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS ABNT, ANVISA E SELO INMETRO NO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
34	2	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 2 PORTAS, MONOFÁSICO 100V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COMPRESSOR DE 1/3 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA ?FROST-FREE?), DOTADO DE 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 540 LITROS. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 22 (0,80MM), ACABAMENTO BRILHANTE, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS,SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR ,ABNT E INMETRO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>4.599,66</b>	<b>9.199,32</b>
35	4	FORNO DE MICRO-ONDAS, DE USO DOMÉSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 174, DE 10 DE ABRIL DE 2012. ? ISOLAMENTO - CLASSE I. ? VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS GABINETE TIPO MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/ POLIÉSTER) NA COR BRANCA, CONTENDO ABERTURAS LATERAIS E/OU SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO DO APARELHO	<b>526,87</b>	<b>2.107,48</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		QUANDO EM USO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, ABNT ANVISA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
36	2	FOGÃO DE 4 BOCAS: 2 COM CAPACIDADE DE 300G/H E 2 CONJUGADAS, COM QUEIMADOR DE 300G/H MAIS QUEIMADOR DE 300G/H. TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA OS QUEIMADORES DO FOGÃO E MANIPULO ACIONADOR DO QUEIMADOR DO FORNO NA PARTE FRONTAL FIXADOS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS DE 400MM X 400MM. ? FORNO COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 540MM (LARGURA) X 310MM (ALTURA) X 660MM (PROFUNDIDADE), CONSUMO 800G/H E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 15076. ? PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO: 2,8KPA = 280MMCA. ? DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM CONSIDERAR O TUBO DE ALIMENTAÇÃO): 1080MM X 1080MM X 800MM. FOGÃO ? ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304. ? 4 PÉS (P1) EM PERFIL ?L? DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2? X 1/8? DE ESPESSURA. FORNO ? PAREDES E TETOS DUPLOS DE AÇO INOX, ISOLADOS COM LÃ DE VIDRO; CHAPA INTERNA 20 (0,90MM) E CHAPA EXTERNA 18 (1,25MM). ? CORPO DA PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX ISOLADO, COM MIOLO DE LÃ DE VIDRO, EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL E PUXADOR EM BAQUELITE.	<b>1.738,00</b>	<b>3.476,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		DOBRADIÇAS DAS PORTAS EM AÇO INOX, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
37	2	CONGELADOR (FREEZER) HORIZONTAL, LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL (VOLUME BRUTO) MÍNIMA DE 250 LITROS E MÁXIMA DE 360 LITROS. O CONGELADOR DEVE ATENDER O ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006 DO INMETRO E POSSUIR "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE", APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". GABINETE EXTERNO, INTERNO E PORTA, DO TIPO MONOBLOCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), POLIÉSTER NA COR BRANCA. PÉS COM RODÍZIOS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>2.066,30</b>	<b>4.132,60</b>
38	2	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE LAVAGEM ENTRE 10 E 11KG. A LAVADORA DEVE POSSUIR SELO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA EM ENERGIA E CENTRIFUGAÇÃO "A" NA CATEGORIA "LAVADORAS DE ROUPA AUTOMÁTICAS COM ABERTURA SUPERIOR", NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PROCEL, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º185, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005, DOCUMENTAÇÃO	<b>1.845,93</b>	<b>3.691,86</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

		TÉCNICAS,SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.		
39	4	REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLIX) VERTICAL, DE USO DOMÉSTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO?FROST-FREE?, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 260 LITROS E MÁXIMA DE 320 LITROS. ? O REFRIGERADOR DEVE ATENDER O ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006 DO INMETRO E POSSUIR "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE", APRESENTANDO FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS, SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR,ABNTE ANVISA , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE.	<b>1.735,66</b>	<b>6.942,64</b>
40	2	SECADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE SECAGEM PARA 10KG, CERTIFICADA PELO NMETRO, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E PORTARIA Nº 328, DE 08 DE AGOSTO DE 2011. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX AISI 304 E/OU AÇO ESMALTADO. SAPATAS NIVELADORAS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICAS,SEGUIR TODAS AS NORMAS NBR , IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GARANTIA, CONTROLE DE QUALIDADE E CRITÉRIO DA FDE	<b>1.999,63</b>	<b>3.999,26</b>
<b>Total:</b>				<b>245.745,40</b>

**Silvia Masini Jiupato**  
**Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO II**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS**

Licitação nº. 21/2016 – Modalidade: Pregão – Tipo: Menor Preço por Item  
Consumidor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP.

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

<b>Itens</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do produto/Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário (em algarismo e extenso)</b>	<b>Valor Total (em algarismo e extenso)</b>
<b>Item 1 -</b>					
<b>Item 2 -</b>					
<b>Item 3 -</b>					

1 - Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias, com pagamento através do Banco \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ C/C nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Cidade-UF, \_\_de\_\_de\_\_2016.

2 – O preço desta proposta permanecerá fixo e irrevogável.

3 - Prazo de execução dos fornecimentos: 05 dias uteis após ordem de fornecimento.

Nome por extenso do representante legal: \_\_\_\_\_

RG nº. \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF/MF: nº. \_\_\_\_\_

Email Particular do Representante \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº-----, neste ato representada por....., portador da C.I. nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., declara, para os fins do Processo Licitatório nº ....., Pregão nº ....., que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos para a participação no supra referido certame.

\_\_\_\_\_, de

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº-----, neste ato representada por....., portador da C.I. nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, de

Representante legal  
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Observação: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº-----, neste ato representada por....., portador da C.I. nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, de

Representante legal  
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SE ENQUADRAR COMO ME OU EPP)**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/14.

(Local e Data)

(Número da Carteira de Identidade do Declarante)

\_\_\_\_\_, de

Representante legal  
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão presencial nº 21/16, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

---

Local e data

---

nome e identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MNUTA DO CONTRATO.

**CONTRATO Nº. ....**  
**PREGÃO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO Nº. ....**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, para a Aquisição de mobiliário em geral, Equipamentos para áudio, vídeo e foto, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Aparelhos e Utensílios Domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação – Creche Escola Profª Maria Helena Dessimone e Creche Escola Profª Vera Helena Machietto Simões.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de dois mil e dez, na Sede da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, de ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial Nº \_\_\_/10, processo administrativo nº \_\_\_/\_\_\_, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Municipal 2670/03, regulamentada pelo Decreto Municipal 3596/06, da Lei Federal 10520/02 e da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO:**

A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de mobiliário em geral, Equipamentos para áudio, vídeo e foto, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Aparelhos e Utensílios Domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação – Creche Escola Profª Maria Helena Dessimone e Creche Escola Profª Vera Helena Machietto Simões, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

2.1. O preço, a quantidade e a especificação dos Fornecimentos CONTRATADOS, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNID.	EMPRESA	MARCA	VALOR	VALOR
------	-----------	----------	-------	---------	-------	-------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

						UNIT.	TOTAL

### **3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência do contrato, conforme as condições estabelecidas neste contrato ou na própria Ordem de Fornecimento;

3.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n.\_\_\_\_\_.

3.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal nº. 8.666/93.

3.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.

3.7. O prazo para o fornecimento será de 05 (cinco) dias uteis, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

### **4. DO PAGAMENTO**

4.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

### **5. DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos e condições preceituadas no artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Compete à **PREFEITURA**:

6.1.1 pagar, na forma avençada, pelo fornecimento efetivamente prestado, conforme estipulado na cláusula dois;

6.1.2 conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

6.1.3 fiscalizar a execução dos fornecimentos e exigir o fiel cumprimento do avençado;

6.2 Compete à **CONTRATADA**:

6.2.1 executar os fornecimentos contratados, nos termos e condições definidos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_;

6.2.2 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos fornecimentos e do pessoal nele envolvido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### Estado de São Paulo

6.2.3 responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos fornecimentos;

6.2.4 ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos fornecimentos ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.

#### **7. DA RESCISÃO**

7.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato, do instrumento convocatório e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações e no que couber nas disposições contidas na Lei nº 10.520/02.

#### **8 - DAS SANÇÕES**

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

#### **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

9.1. Para cobertura das despesas oriundas deste contrato, serão utilizados os recursos constantes da dotação:

467.020501.44905200.44905242001.022000009.1172

468.020501.44905200.44905242001.022000011.1172

#### **10. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

#### **11. DA NOMEAÇÃO**

11.1 - Fica nomeado o servidor \_\_\_\_\_, responsável, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Vincula-se ao presente contrato, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) contratada e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**12.2.** A contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.3.** Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação.

**12.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto referente à modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**12.5.** Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Secretário Municipal de**

Detentora (s)

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO IX**

**DECRETO Nº 3.950, DE 21 DE MARÇO DE 2011.**

*Regulamenta a aplicação de sanção, em especial de multas nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos no âmbito do Município de São José do Rio Pardo e dá providências correlatas.*

**João Luis Soares da Cunha, Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 83, inciso XI da Lei Orgânica do Município, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente e considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação de sanção.

**DECRETA:**

**Art. 1º – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, no âmbito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto neste Decreto.**

**Art. 2º – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:**

**I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou**

**II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.**

**Art. 3º – O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:**

**I – multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e**

**II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

(quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo Único** – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no Art. 4º deste Decreto.

**Art. 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Art. 5º** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo Único** – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação de multa prevista no Art. 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

**Art. 6º** O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Art. 7º** As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º Verificando que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura Municipal, reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º Se esta Prefeitura Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Art. 8º** As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 9º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.920, de 13 de dezembro de 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 21 de março de 2011.

**João Luís Soares da Cunha**  
**Prefeito**

**Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.**

Walkyr Veronese Junior  
Secretario Municipal de Gestão Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/\_\_**

ANEXO X

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado,

e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/16

*R E C I B O D E E D I T A L*  
(retirado pela Internet)

A empresa \_\_\_\_\_,  
com endereço para correspondência à \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, fone (0xx\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fac  
símile (0xx\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ **RECEBEU**

o pregão nº 21/16 via download, cujo objeto refere-se à Aquisição de mobiliário em geral, Equipamentos para áudio, vídeo e foto, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Aparelhos e Utensílios Domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação – Creche Escola Profª Maria Helena Dessimone e Creche Escola Profª Vera Helena Machietto Simões, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_.

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário à Prefeitura, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado via email [licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/16

*R E C I B O D E E D I T A L*  
(retirado na Prefeitura)

A empresa \_\_\_\_\_,  
com endereço para correspondência à \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, fone (0xx\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
fac símile (0xx\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

RETIROU o pregão nº 21/16, cujo objeto refere-se à Aquisição de mobiliário em geral, Equipamentos para áudio, vídeo e foto, Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Aparelhos e Utensílios Domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação – Creche Escola Profª Maria Helena Dessimone e Creche Escola Profª Vera Helena Machietto Simões, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_.